

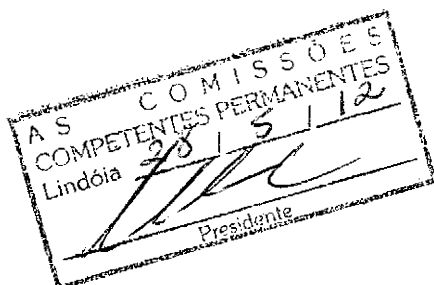


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 323/2012

Data: 16/05/2012 - Hora: 13:33:57

Remetente: Helnes Carlos Resquioto



PROJETO DE LEI Nº 17/2012

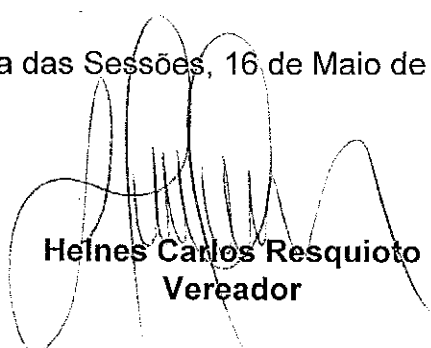
"Dispõe sobre a denominação do Centro de Informações ao Turista e especifica".

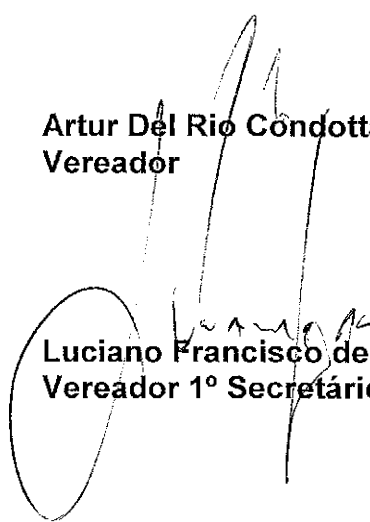
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA,
APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica denominado "**GERALDO GILI**", o Centro de informações ao Turista construído na esquina da Rua Cel. Estevam Franco com a Rua Major Joaquim de Souza, neste Município.

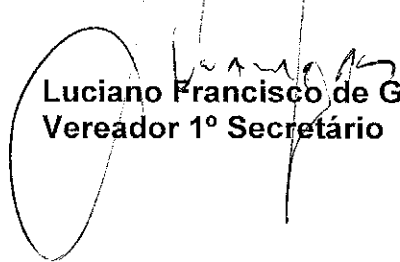
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2012.

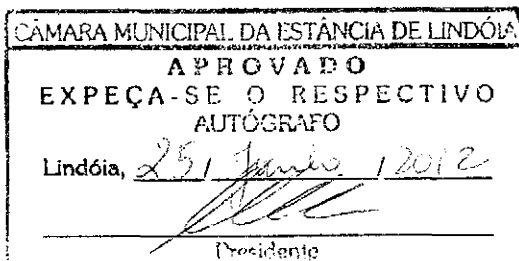

Helnes Carlos Resquioto
Vereador


Artur Del Rio Condotta
Vereador


José Adriano Pietrafesa dos Santos
Vereador


Luciano Francisco de Godoi Lopes
Vereador 1º Secretário


Luís Cláudio Silveira Perciani
Vereador 2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto o intuito de homenagear este homem que tanto fez por nosso município, sendo que em sua permanência em nossa cidade sempre lutou pelos interesses de nossa população se fazendo um grande cidadão Lindoiano.

Nesse sentido, se faz justa e necessária a denominação deste bem público com o nome desse senhor, demonstrando assim sua importância para toda comunidade Lindoiana.